



TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSPETORIA LAURA VICUÑA

No dia 27 de outubro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **INSPETORIA LAURA VICUÑA**, CNPJ: 04.566.352/0001-60, Associação Privada, com sua sede em: Av. André Araújo, nº 2230, Petrópolis, CEP nº 69.057-025, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, Assistente Social, com inscrição no RG sob o nº 0474736-4, SESEG/AM, e no CPF sob o nº 192.927.912-49, com residência e domicílio em: Av. André Araújo, nº 2230, Petrópolis, CEP nº 69.057-025, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000256.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 025/2020 do Deputado Estadual Álvaro João Campelo da Mata, para aquisição de materiais





permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com o público atendido no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, Assistente Social, RG nº 0474736-4, SESEG/AM, CPF nº 192.927.912-49, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





A) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 2467-8, CONTA Nº 59.854-2 , BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:





A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.1210.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00418**, emitida em 20/10/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 7 (sete) meses contados de **27/10/2020 a 27/05/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:





- I – Advertência;
- II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

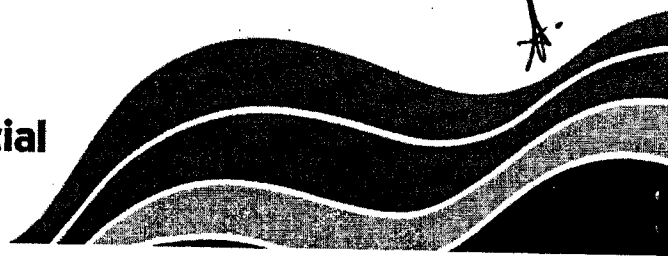
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

[assinatura]

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

[assinatura]

MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO
INSPETORIA LAURA VICUÑA
Parceiro Privado

Testemunhas:

[assinatura]

Nome: **DIORO MONTEIRO PETIUSO**
CPF: **664423622-70**
RG: **7628363**

[assinatura]

Nome: **Alan Carlos Viane**
CPF: **960077672-15**
RG: **20319088**





ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 Número 34.364 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 086/2020 - GPGE
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de Outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Remuneração da Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
03.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	2.000.000,00	3190	0001	2.000.000,00		
TOTAL (R\$)						2.000.000,00				2.000.000,00	

Protocolo 25693

PORTARIA N. 087/2020-GPGE

DESIGNA substituto para o exercício da função de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os fatos narrados e autuados no Processo n. 661/2020-PAF;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Exmo. Sr. Corregedor da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, §4.º, da Lei Orgânica da PGE;

RESOLVE,

DESIGNAR o Procurador do Estado de 1.ª Classe RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PERES para, em substituição, atuar na apuração dos fatos referidos no Processo em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 25857

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHAS DE PORTARIAS

0389/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA, TFE, mat. 000.618-1A e MARY LUZ VILCA ARQUE, Assessora IV, mat. 249.608-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 22/2020-SEFAZ e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE.0390/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR VANDERLAN PIRES DA SILVA, TATE, mat. 190.405-1A, para responder pela Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, no período de 19 a 28.10.2020, em virtude de férias legal do titular Gaspar Fernandes Neto, mat. 116.883-5B. 0391/2020-GSEFAZ-21.10.20 LOTAR GILDETH PIRES DIAS PRADO, Agente Portuário II, mat. 196.720-7B, na Agência da Fazenda de Parintins-APAR, a contar de 15.10.2020.0394/2020-GSEFAZ-23.10.20 DESIGNAR DANIEL JOSUÉ DE SOUZA, TATE, mat. 000.743-9A, para responder pela gestão administrativa da Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC.0395/2020-GSEFAZ-26.10.20 PRORROGA período de Home Office aos servidores e colaboradores do grupo de risco para infecção pelo CORONAVÍRUS-COVID 19, por mais 15 dias, a contar de 29.10.2020.0396/2020-GSEFAZ-26.10.20 DESIGNAR MARCELO REGO SOARES, AAFE, mat. 190.385-3A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Departamento de Administração-DEPAD, no período de 09.11 a 18.11.2020, em virtude da concessão de férias legal do titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A.0397/2020-GSEFAZ-27.10.20 PRORROGAR a designação efetivada por intermédio da Port. Nº 0392/2020-GSEFAZ, a fim de que ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no dia 28.10.2020; em virtude da prorrogação das férias legal do seu titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25801

PORTARIA

Nº 0400/2020-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

Extrato nº 178/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 013/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 085/2020 do Deputado Estadual Pércles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de material de consumo para cuidados específicos de idosos acolhidos em situação de vulnerabilidade e risco social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00416. **Valor do Termo:** R\$ 91.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000557.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25849

Extrato nº 179/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 014/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO, CNPJ 04.373.163/0081-55, representada por seu representante legal, o Sr. PHILIPPE ROBERT JEAN BAUZIERE; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 048/2020 da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, aquisição de serviços de pessoa física, despesas trabalhistas, serviços de pessoa jurídica, gênero alimentício, higiene e limpeza, visando atender os adolescentes e jovens com inclusão socioeducativa, voltada para a preparação para mundo do trabalho com inclusão digital e atividades que favoreçam o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil como garantia de direitos à alimentação, atividades desportivas, lúdicas, recreativas, reforço de aprendizagem escolar, estímulo à criatividade e fortalecimento de vínculo familiar; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00415. **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000261.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25850

Extrato nº 180/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 015/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 025/2020 do Deputado Estadual Álvaro João Campelo da Mata, para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com o público atendido no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.1210.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00418. **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.0301.01.031101.00000256.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25851

Extrato nº 181/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 016/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a CASA DA CRIANÇA, CNPJ

04.377.826/0001-25, representada por sua representante legal, a Sra. **MARÍA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO SILVA**; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 026/2020 do Deputado Estadual Serafim Fernandes Corrêa, para adquirir um veículo para promover aquisições sociais e materiais às famílias atendidas potencializando aos usuários que necessitam de orientação e atendimento em longo prazo; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00419. **Valor do Termo:** R\$ 123.215,74; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000229.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25853

PORTARIA Nº 262/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em suas atribuições autoriza o pagamento de diária a servidora: Maricília Teixeira da Costa/Secretaria de Estado. **Destino e Período:** Manacapuru - Novo Airão/AM - 02/10/2020. **Objetivo:** Auxiliar na assistência necessária às medidas emergenciais de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, pós pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - SEAS/TESOURO.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25834

PORTARIA Nº 256/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **SOCORRO AUXILIADORA DE NAZARÉ GOMES ANDRADE, ASSESSOR III**, matrícula nº 256.833-0A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25863

PORTARIA Nº 257/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **VICTÓRIA ADELE MORIZ SCHWANBORN, ASSESSOR II**, matrícula nº 257.080-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, SAIAF Coroado, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25865

PORTARIA Nº 259/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestor de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o servidor **LINCOLN DOUGLAS ROCHA ALMEIDA, SUPERVISOR**, matrícula nº 4318-AADESAM, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência



INSPECTORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

GEPO/SEAS/179
Nº: _____
ASS: _____

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

PROJETO: ACOLHER COM QUALIDADE

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAME MARGARIDA		CNPJ 04.566.352/0001-60	
Endereço: Rua Edmundo Soares, 27, São José II		E-mail: cmm.projetos@hotmail.com	
Ponto de referência - Shopping Grande Circular			
Município: <i>Manaus</i>	UF: <i>AM.</i>	CEP: <i>69086-011</i>	Telefone: <i>91 - 3248-2331</i>
Nome do Responsável: <i>Liliana Maria Daou Lindoso</i>			
CPF: <i>214.126.771-49</i>	RG: <i>0713897-0</i>	Órgão Expedidor: <i>SSP - AM</i>	Cargo: <i>Diretora Administrativa</i>
Endereço: Rua Edmundo Soares, 27, São José II			CEP: <i>69086-011</i>

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome: <i>Roselandy de Souza Vieira</i>	
Profissão: <i>Assistente social</i>	Nº de inscrição no Conselho: <i>Cress nº 2624</i>
E-mail: <i>lr.rose@hotmail.com</i>	Contato: <i>92 991030911</i>
O Coordenador do Projeto é o Responsável técnico: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
Profissão:	Nº de inscrição no Conselho:
E-mail:	Contato:

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail:	
Município:	UF:	CEP:	Telefone:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Histórico de Fundação

A Inspeção Laura Vicunã/Casa Mamãe Margarida é uma instituição não governamental, sua fundação ocorreu em 24 de fevereiro de 1986 e inaugurada no dia 02 de abril do mesmo ano. Na construção de sua história foram dezenas de religiosas, educadoras, educadores, comunitários, benfeitores, parceiros públicos e privados a se empenhar com espírito inovador em celebrar a vida da desta Casa que nasceu para responder às questões sociais que atingiam a dignidade, cidadania e a individualidade de crianças, adolescentes, jovens e famílias desta região. Tais questões foram determinantes para a definição do público a ser atendido: crianças, adolescentes e suas famílias.

A situação de crianças, adolescentes na periferia da cidade de Manaus, envolvidos nas várias formas de violência, sendo a principais o uso de drogas, abuso e violência sexual e a violência doméstica, tornando-os os motivos mais frequentes da desestruturação familiar. Esta realidade foi determinante para o empenho e investimento institucional na busca de parceiros, para suprir tanto o aspecto econômico como também em dispensar recursos humanos qualificados para responder aos anseios e necessidades da comunidade. Neste sentido, o problema social que mais se agravava e perdura ainda hoje, eram violações de direitos das formas mais perversas possíveis, o abandono, a negligência, a prostituição de criança e adolescentes, a violência juvenil, visível nas ruas e demais logradouros públicos, especialmente nos ambiente escolar, onde a venda e consumo de drogas avançava e avança a ainda hoje.

Esta realidade motivou o empenho na promoção de ações com base na pedagogia e no carisma salesiano, que tem como fundamento o tripé da preventividade - Razão, Fé e Amabilidade - ensinamentos de Dom Bosco e Madre Mazzarello (fundadores da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora). Neste sentido, ao longo dos anos, acredita-se e testemunha-se que o outro tem possibilidades. Como dizia Dom Bosco: "*por mais problemático que pudesse parecer um jovem, se o olhássemos de dentro para fora iríamos encontrar nele a semente do bem*".

A Inspeção Laura Vicunha/Casa Mamãe Margarida busca através de seu objetivo geral e objetivos específicos desenvolver ações com forte empenho socioeducativo e evangelizador, sempre a luz da legislação de nosso país e da mensagem e testemunho do Cristo Bom Pastor. As metas e compromissos do projeto social buscam a promoção de ações educacionais, assistenciais, psicológicas, esportivas, lúdicas e culturais, tendo como princípio básico: Acolher, Defender e Promover a Vida buscando incessantemente despertar sonhos e esperanças na vida de tantas crianças e adolescentes de nossa cidade.

Missão: A missão da Casa Mamãe Margarida é promover a assistência social através do acolhimento, da promoção e da defesa dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias encontradas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais ocasionadas por violações de direitos das mais variadas formas.

Visão: Manter-se como referencia na comunidade local no atendimento socioassistencial a crianças e adolescentes e suas famílias encontradas em situação de vulnerabilidades e riscos sociais.

Valores: Os valores estão fundamentados no Sistema Preventivo, legado de Dom Bosco e Madre Mazzarello, vivenciado e atualizado nas ações desenvolvidas pelas religiosas Filhas de Maria Auxiliadora presente no mundo. O Sistema Preventivo é um modelo de educação acolhedor centrado na pessoa humana e na promoção da vida pela razão, pela fé e pela amabilidade. Dentre os valores destacamos os seguintes aspectos: *Espiritualidade* enquanto uma das dimensões naturais do desenvolvimento humano integral da pessoa humana, caminho de encontro dela consigo, com o mundo e com Deus.

Respeito aos Direitos Humanos enquanto garantias fundamentais de todas as pessoas.

Ética enquanto compromisso com os valores cristãos, com a transparência de atitudes e com a responsabilidade na construção da autonomia e do protagonismo de sujeito de direitos, para superação das diferentes formas e pobreza.

Solidariedade, enquanto ação pautada na fraternidade, na reciprocidade, na gratuidade e no compromisso com as urgências da realidade.

Pedagogia do ambiente, enquanto alegria, acolhida, cuidado e presença junto aos destinatários e olhar resiliente voltado de dentro para fora para encontrar a semente do bem e possibilidades no jovens.

Família, como base da sociedade e lugar privilegiado de acolhida, defesa, e cuidado.

Protagonismo das crianças, dos adolescente, dos jovens enquanto sujeitos de direito, energia de transformação social positiva e sustentável de sua vida e de sua comunidade.

[Assinatura]

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Finalidade: O trabalho realizado tem como finalidade a assistência social na garantindo os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. A ação social é marcada pela predileção as crianças e adolescentes excluídos ou em situação de vulnerabilidade, pela atuação com a comunidade, pela dedicação de todos os envolvidos na pratica da ação em transformar condições de vida, apoiar a superar as diferentes formas de pobrezas, mais do que simplesmente realizar um atendimento ou minimizar carências. Embora atuemos nas mais diversas formas de violações de diretos contra crianças e adolescentes, nosso enfoque é a garantia dos direitos através da preventividade que significa explorar suas melhores capacidades para a saída da situação de vitimas para a de sujeitos com possibilidades resilientes. Neste sentido, busca-se:

- a) *Gestão Social e atuação em rede* – Compromisso com um novo paradigma de gestão na área social: colaborativo e centrado na pessoa humana, praticado para superar diferentes formas de pobreza e exclusão.
- b) *Fortalecimento da família* – Compromisso em compreender e acolher as atuais realidades familiares, para promover e apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
- c) *Promoção dos direitos humanos* – Compromisso de agir proativamente no território para promover, proteger e defender os direitos das crianças e adolescentes.
- d) *Cooperação para o desenvolvimento com enfoque social* – Concepção do verdadeiro desenvolvimento como um processo de passagem das condições menos humanas para as condições mais humanas.
- e) *Ação socioeducativa de resultados* – Compromisso de alcançar, acolher e promover a dignidade de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.
- f) *Construção de competências das novas gerações* – Compromisso de fomentar o protagonismo juvenil e social, incentivando a visão crítica e a corresponsabilidade.

Definição do público alvo;

O publico atendido são crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude.

Crítérios para atendimento;

O acesso aos serviços é realizado por determinação do Juizado da Infância e Juventude e por encaminhamentos do Conselho Tutelar, sendo comunicado o acesso a autoridade competente, no caso, Juizado da Infância e Juventude conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

A oferta dos serviços nos últimos dois anos procuram se adequar ao máximo ao que demanda a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. A Inspetoria Laura Vicuña através do departamento Casa Mãe Margarida desenvolve atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade acolhendo crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados garantindo a proteção integral. O serviço prima pela privacidade, o respeito aos costumes, e às tradições e à diversidade. O atendimento prestado atinge o quantitativo de 20 crianças e adolescentes. Desenvolve ações que buscam e favorecer o convívio familiar e comunitário. Utiliza os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local para atender as necessidades do publico. São construídas regras de gestão e de convivência de forma participativa e coletiva, com fito a assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. A Inspetoria Laura Vicuña/Casa Mãe Margarida busca a inserção no contexto social das crianças de adolescentes, oferecendo um ambiente acolhedor e estrutura física adequada com vistas ao desenvolvimento de relações mais próximas com família de cada criança e adolescente acolhida, salvo determinação contraria oriunda do juizado da infância e juventude. Quanto à estrutura física o prédio onde funciona o abrigo constantemente para por adaptações

[Handwritten signature]

CEP: 057183
Nº: [assinatura]
ASS: [assinatura]

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

Nome	Parcerias	
Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	estadual. Proteção e garantia de direitos criança e adolescentes	AM
CRESS e CRAS.	Encaminhamentos, Proteção e garantia de direitos criança e adolescentes	AM
SUHAB	Garantia de direito habilitação	AM
REDE ACOLHER	Fortalecimento do Trabalho realizado para à Garantia de Direitos de criança e adolescentes	AM
Universidade e Faculdades	Pesquisa sobre a situação da criança e o adolescente, estagio supervisionado, campanhas, doações	AM
Justiça Federal/ 4ª vara – Seção Judiciária do Estado do Amazonas –VEMEP (Vara Execução de Medidas e Penas Alternativas)	Pecuniárias e Serviço a Comunidade	AM
Programa Mesa Brasil	Seguridade alimentar – doação de hortifrúti	AM
Lojas Bemol	Doação de materiais usados para serem transformados em recursos financeiros através de vendas em brechó.	AM
PEMAZA	Manutenção dos Veículos – troca de pneus.	AM

Como *vulnerabilidades* pode-se destacar que no aspecto geral o Bairro de São José, um dos mais antigos da zona leste usufruem de modo precário abastecimento de água, coleta de lixo, rede esgoto e tem ruas pavimentadas sem manutenção por parte do poder publico. No entorno da instituição existem invasões antigas que hoje se constituíram em becos, onde não existe saneamento, rede de esgoto, rede elétrica, neste sentido a população que vive nestes locais, busca outras alternativas, como os famosos gatos.

As situações de violação de direitos mais evidentes no contexto da área de intervenção e que estão presentes nesta realidade continuam sendo o abuso, violência e exploração sexual, uso de drogas, situação de rua, abandono, risco pessoal e tráfico de drogas, trabalho infantil, pedofilia, violência contra a mulher, violência domestica contra a criança, mendicância de crianças e adolescentes em feiras, violência e droga nas escolas.

A falta de áreas de lazer para a pratica de atividades saudáveis na zona leste de Manaus é inexistente, o que também contribui para que crianças e adolescentes fiquem expostas à ociosidade. A situação dos municípios no que tangem à garantia dos direitos é também ainda precária aja vista o recebimento pela Instituição através dos órgãos competentes de casos das mais diversas violências cometidas conta crianças e adolescentes.

No que diz respeito às *potencialidades* o povo é provido de boa vontade em buscar alternativas de sobrevivência em face à crise econômica pela qual passa o país, improvisam trabalhos não formais aos arredores da zona leste como alternativas se sobrevivência.

4.3. Caracterização do público atendido:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: A Inspecoria Laura Vicuña/Casa Mãe Margarida atende crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, vitimas das mais diversas violações de direitos oriundas da zona leste de Manaus, de outras zonas e de municípios do Estado do Amazonas. São Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, no entanto ainda encontra-se o acolhimento uma jovem de 19 anos por ordem do juizado da infância e juventude. No ano de 2020 encontram-se acolhidas 30 beneficiarias.

O grupo familiar das crianças e adolescentes tem particularidades que se diferenciam de outros atendimentos, tendo em vista a sua complexidade, cujos encaminhamentos à OSC são exclusivamente realizados pelo juizado da infância e juventude a partir de denuncias de violações de direito. Em sua maioria, as crianças e/ou adolescentes são retiradas emergencialmente do vinculo familiar por violações ou negligencias ocorridas por parte de seu genitores ou parentes mais próximos ou ainda por quem deveria cuidar da criança e/ou adolescentes.

Neste sentido, a definição do grupo familiar dos usuários nem sempre é possível identificar devido a negação das violações de direitos cometidas por parte dos familiares, que geralmente culpa a criança e/ou adolescente pelos fatos ocorridos. O que também dificulta é a falta de informações sobre os respondeis nos documentos encaminhados

[assinatura]

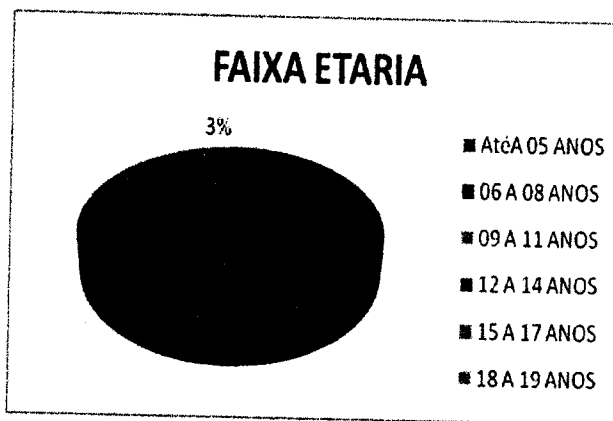
**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

pelo órgão de justiça competente. Isto resulta em um longo processo que requer recursos financeiros, disposição da família em fornecer informações necessárias ao acompanhamento e demais providencias, requer pesquisas apuradas através de visitas aos locais de origem, seja da capital como também as oriundas dos municípios. Devido à complexidade do atendimento, muitos dados são coletados e registrados a partir de um diagnóstico apurado com levantamento de dados das famílias fornecidos pelo órgão de justiça competente, que determina, em processo, qual o grupo de pessoas do vínculo familiar terá contato com a criança enquanto estiver no acolhimento institucional.

As famílias das crianças e adolescentes atendidas no Serviço de acolhimento tem etnia provenientes da mistura de brancos, negros e indígenas.

Perfil Etário

FAIXA ETARIA	Nº de Usuários
AtéA 05 ANOS	7
06 A 08 ANOS	4
09 A 11 ANOS	5
12 A 14 ANOS	7
15 A 17 ANOS	6
18 A 19 ANOS	1
TOTAL	30



Os dados apresentam que dos 30 atendimentos a faixa etária predominante é de 0 a 11 anos anos, demonstram ainda que as violações de direito se deu em maior intensidade nesta faixa etária, porem destaca-se ainda que 46% das faixas etária das usuárias situa-se ente 12 a 19 anos.

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família

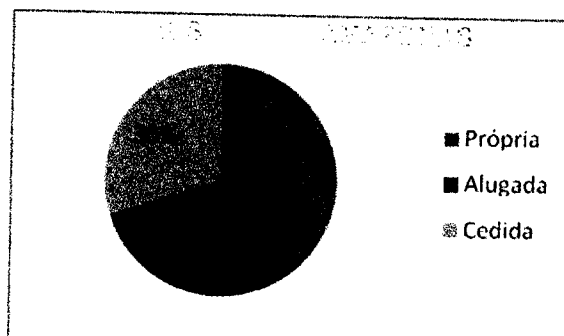
As famílias das crianças e adolescentes atendidas no Serviço de acolhimento tem etnia provenientes da mistura de brancos, negros e indígenas.

Condições Habitacionais da Família

Situação de moradia

Tabela 01

Condições de Moradia	No de usuárls	%
Própria	10	33%
Alugada	11	37%
Cedida	9	30%
TOTAL	30	100%

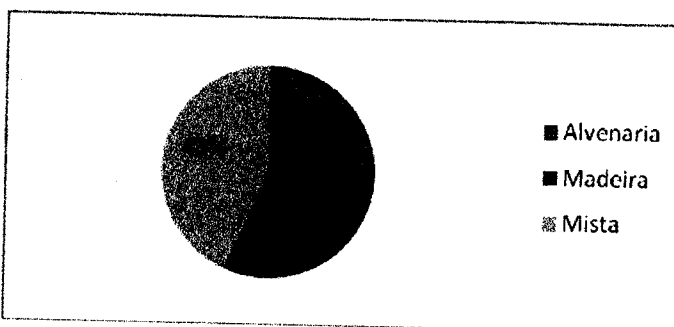


**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

As condições de moradia dos usuários atendidos no serviço correspondem a 37% de residência alugadas, 33% tem casa própria, em sua maioria em condições precárias, sem manutenção. 30% habitam em residências cedidas, que variam entre um a dois cômodos onde todas as relações são estabelecidas. Isso demonstra o grau de vulnerabilidade habitacional no qual se encontram as famílias dos usuários.

Tipo de Residência

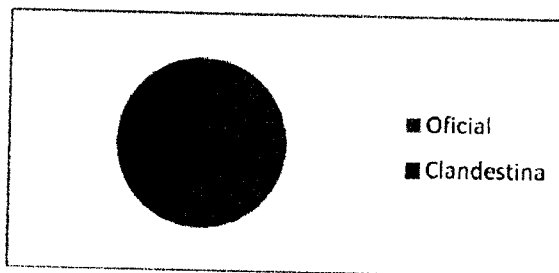
Tabela 02 - TIPO DE RESIDENCIA		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	No de usuários	%
Alvenaria	7	30%
Madeira	10	34%
Mista	13	43%
TOTAL	30	100%



Na tabela 02, 34% das construções são em madeira, 23% em alvenaria e 43% mista. Ressalta-se a precariedade das edificações constatadas nas visitas domiciliares realizadas. A Organização busca junto ao Juizado da Infância e Juventude alternativas de inclusão das famílias em programas habitacionais, pois as mesmas vivem de pagamento de alugueis, o que ocasiona mudanças sistemáticas no cotidiano das famílias e conseqüentemente prejudica, quando por determinação judicial, a convivência familiar e comunitária.

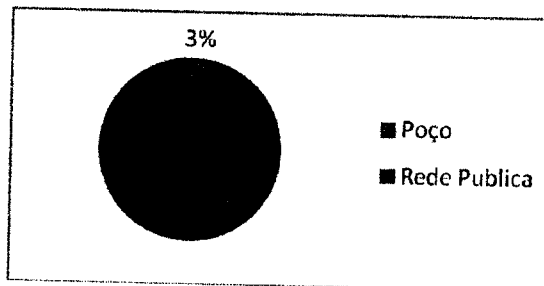
Acesso à Energia Elétrica

Tabela 03 - ACESSO A ENERGIA ELETTRICA		
Energia Elétrica	No de usuários	%
Oficial	16	53%
Clandestina	14	47%
TOTAL	30	100%



Acesso à Água Canalizada

Tabela 04 - ACESSO À ÁGUA CANALIZADA		
ÁGUA	No de usuários	%
Poço	1	3%
Rede Publica	29	97%
TOTAL	30	100%



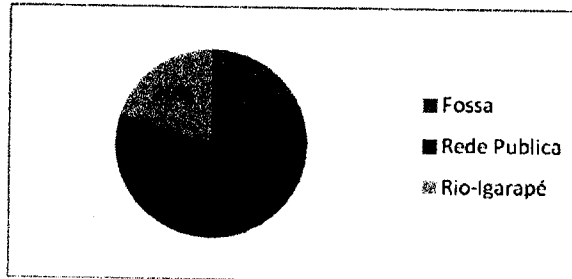
Os dados coletados da tabela 04 e respectivo gráfico demonstram que 97% das famílias das crianças e adolescentes atendidos na utilizam-se de abastecimento de água proveniente da rede pública correspondendo a 29 famílias e somente uma tem poço artesiano, porém relataram que a qualidade da água não boa.

[Handwritten signature]

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

Acesso a Escoamento Sanitário

Tabela 05 - ESCOAMENTO SANITÁRIO		
Efluentes	No de usuários	%
Fossa	5	17%
Rede Publica	19	63%
Rio-Igarapé	6	20%
TOTAL	30	100%



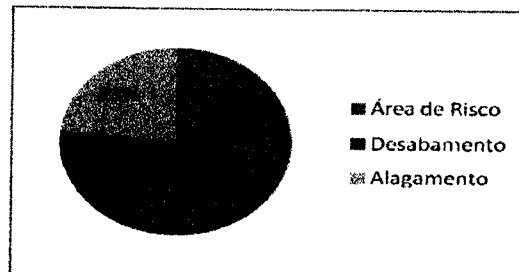
Os dados coletados demonstram que a maioria das residências tem escoamento sanitário da rede publica.

Acessibilidade

Em entrevista com as famílias e em visitas realizadas não foi constatado a existência de pontos acessíveis para pessoas com dificuldade de locomoção.

Área de Risco, Desabamento e Alagamento

Tabela 06 - ÁREA DE RISCO		
Área de Risco	No de usuários	%
Área de Risco	17	57%
Desabamento	6	20%
Alagamento	7	23%
TOTAL	30	100%



O Projeto acolhe crianças e adolescentes com direitos violados, conseqüentemente pode-se considerar que o risco não está representado apenas pelo local onde as residências estão situadas, porém este fator aumenta o risco e expõe as usuárias a várias vulnerabilidades. Nos dados apresentados acima, constata-se que 57% das residências estão localizadas em área de risco, em sequencia dentre estes riscos destaca-se que 20% das residências estão localizadas em áreas ameaçadas de desabamento e 23% em áreas alagadiças por conta de "bueiros" que entopem pela falta de consciência coletiva em relação ao recolhimento do lixo e por se localizarem de difícil acesso.

Presença de Conflitos/Violência

Tabela 07 - PRESENÇA DE CONFLITO/VIOLENCIA		
Presença de Conflito ou violência	No de usuários	%
Sim	28	93%
Não	2	7%
	30	100%

INSPECTORIA LAURA VICUÑA
CASA MAMÃE MARGARIDA
RUA EDMUNDO SOARES, Nº 27
BARRIO SÃO JOSÉ II
MANAUS - AM
FONE/FAX: 3248-2331
EMAIL: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011

Em relação à segurança, podemos destacar que as situações de violação de direitos mais evidentes no contexto da área de intervenção e que estão presentes na realidade da grande maioria do local onde residem os

Autenticação

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

familiares dos usuários é uso de drogas e tráfico de drogas, violência contra a mulher, violência contra a criança, violência e droga nas escolas.

Condições educacionais

ESCOLARIDADE	N. DE USUARIOS	%
<i>ainda não estudam (bebês)</i>	2	7%
Maternal	1	3%
2º Período	2	7%
E. Fund. I	14	46%
E. Fund. II	5	17%
Projeto Acelerar (CEMEJA)	6	20%
TOTAL	30	100%

Os dados coletados apresentados na tabela acima demonstram que % das usuárias estão inseridas na rede de ensino cursando as séries iniciais sendo, 56% ; 37% cursa o Ensino Fundamental II, destas 20% estão inseridas no Projeto Acelerar(CEMEJA). 7% ainda não estudam, totalizando 2 beneficiárias, que são bebês. O trabalho que a OSC realiza é de garantir o direito de cada beneficiário, para fortalecer a autonomia e seu protagonismo social.

Inserção em Programas Sociais

Programa	N. De usuários/famílias
PBF	19
BPC	0
Não estão inseridos	11
TOTAL	30

Os dados coletados demonstraram que 19 dos usuárias são beneficiárias de Programas Sociais (PBF). 11 beneficiárias ainda não foram inseridas ocasionado pela falta de documentos necessários para inserir-se nos benefícios sociais.

Condições de Trabalho

Trabalho	N. Famílias ou usuários	%
Trabalho Formal	6	20%
Trabalho Informal	8	27%
Desempregado	16	53%
TOTAL	30	100%

Quanto às condições de trabalho os dados coletados apresentam que o desemprego está representado em 53% das famílias das usuárias desempregadas o que aumenta a situação de vulnerabilidade das mesmas, se não tem o suficiente para a sua subsistência.

Edval

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

Rendimento das famílias e ou indivíduos

Tabela 10 - RENDIMENTOS DA FAMILIA E OU INDIVIDUOS		
Salário	N. De famílias e ou indivíduos	%
Menos de 1 sal. Mínimo	27	90%
1 salario mínimo	3	10%
Acima de 01 salario mínimo	0	0%
TOTAL	30	100%

A Renda Per Capita demonstrada chega a menos de 01 salario mínimo correspondendo a 90% das famílias e/ou indivíduos.

Diagnóstico das condições de Convivência Comunitária:

No entorno podemos destacar:

Centro de Convivência da Família Padre Pedro Vignola – bairro Cidade Nova

CRAS – Bairro São Jose III e IV

Conselho Tutelar Leste

Centros Comunitário das Igrejas Católicas da Zona Leste

Vulnerabilidades e Potencialidades Identificadas do publico atendido.

Como vulnerabilidades pode-se afirmar que a falta de alternativas de trabalho para as famílias muitas vezes dificulta o trabalho em prevenir as situações de violência bem como comportamentos, valores e posturas éticas de compromisso social e de restabelecimento do papel fundante da família, que o de cuidar, proteger, defender a vida dos seus dependentes; A não inserção nos programas sociais configura-se também um entrave no tange à condição mínima de sobrevivência.

Como potencialidades, embora as situações que motivaram a ruptura dos vínculos familiares destacam-se a vontade da família em retomar o caminho sóbrio de vida. Embora as dificuldades cotidianas presentes na atualidade como, ainda, a crise sociopolítica e econômica, nota-se nos usuários o anseio em buscar conquistar o seu espaço na sociedade como cidadãos (as) dignos de respeito; As dificuldades socioeconômicas dos indivíduos/famílias não é empecilho para buscarem qualificar-se com o propósito de suprimir os entraves do cotidiano; Destaca-se que, apesar do desemprego, há um esforço em criação empreendedora que torna este índice um desafio a ser superado, isto ocorre através de pequenos empreendimentos como vendas, artesanato, atividades familiares que motivam o processo de reconstrução de laços afetivos junto aos usuários do serviço superando as causas que motivaram a retirada da criança ou adolescente do vínculo familiar.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO DA EMENDA PARLAMENTAR

MODALIDADE: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção. O atendimento será realizado em unidade institucional destinado ao atendimento de 20 crianças e adolescentes com equipe habilitada às ações a serem desenvolvidas.

O objeto deste projeto será a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com público atendido no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional.

[Signature]

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

No que se refere às dificuldades de acesso aos serviços públicos, ressalta-se que enquanto as usuárias estão inseridas no serviço de acolhimento, encontra-se facilidade de acesso aos serviços, através dos encaminhamentos realizados pelo serviço psicossocial da Organização.

Para otimizar a execução do projeto sugerido, a Inspeção Laura Vicuña solicita através de Termo de Fomento. O financiamento para a aquisição materiais permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com público atendido no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional.

A razão que leva a execução de tal serviço é que se entende que o Serviço de Acolhimento é provisório, prioritário, continuado e essencial, com tempo de permanência da criança/adolescente na instituição o mais breve possível. Entretanto, prestar plena assistência à criança e ao adolescente meios e recursos adequados para atender satisfatoriamente aos objetivos almejados. Para isto, necessita-se cada vez mais subsidiar o atendimento.

O objeto deste projeto tem como finalidade a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com público do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, adquirido através de Emenda Parlamentar nº025/2020. Com a aquisição destes materiais serão oferecidas atividades e oficinas para as crianças e adolescentes acolhidas, inter-realcionando-as com o constante nos objetivos gerais da tipificação dos serviços socioassistenciais e de promover o acesso a programações culturais. De lazer e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesse, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.

Após o término do fomento, a Organização continuará a realizar a manutenção dos materiais e equipamentos com vistas colaborar com o bom estado dos mesmos.

OBJETIVO GERAL

Aprimorar o atendimento a crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional executado pela Inspeção Laura Vicuña/Casa Mãe Margarida através da aquisição de materiais permanentes e equipamentos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Adquirir materiais permanentes e equipamentos necessários para melhorar a execução do atendimento a 20 crianças e adolescentes acolhidos.
2. Oferecer ações de socioassistenciais às crianças e adolescentes atendidas com ambientes mais acolhedores.
3. Oferecer acompanhamento psicossocial as crianças e adolescentes acolhidas.

PÚBLICO-ALVO

20 crianças e adolescentes.

METAS

Meta I – Melhoria em 80% das condições do acolhimento institucional para crianças e adolescentes com a aquisição de materiais permanentes e equipamentos no prazo de 7 meses.

Meta II- Melhoria da socialização entre 20 crianças e adolescentes acolhidas durante 7 meses.

Serão realizadas atividades recreativas com jogos e brincadeiras.

Carga Horária: 3 vezes na semana (2ª 4ª e 6ª)

Meta III– Diminuição das consequências causadas pela violação de direito de 20 crianças e adolescentes acolhidas

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1- Para que os resultados sejam satisfatórios, na execução do 1º objetivo serão utilizados seguintes procedimentos metodológicos:

Objetivo Geral

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

Aprimorar o atendimento a crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional executado pela Inspeção Laura Vicuña/Casa Mãe Margarida através da aquisição de materiais permanentes e equipamentos.

Objetivo I

Adquirir materiais permanentes e equipamentos necessários para melhorar a execução do atendimento a 20 crianças e adolescentes acolhidos.

Atividades I: Realizar cotação e preços dos materiais e equipamentos

Estratégias e procedimentos: Será feito o contato junto às empresas onde foram realizadas a cotação de preço para a escolha do menor valor global Carga horária: 4h, Quando: 5ª Feira (Período: 2 meses) Profissionais envolvidos: Direção da Instituição

Atividade II: Aquisição dos materiais e equipamentos junto a empresa vencedora.

Estratégias e procedimentos : Será realizada a aquisição dos materiais e equipamentos junto à empresa vencedora Carga horária: 4h. Profissionais envolvidos :Equipe Gestora da Instituição.

Atividade III: Instalação dos materiais e equipamentos adquiridos.

Estratégias e procedimentos: Os equipamentos serão instalados nos espaços da Instituição. Carga horária: 8h. Profissionais envolvidos: Equipe Gestora da Instituição.

Objetivo 02

Oferecer ações de socioassistenciais às crianças e adolescentes atendidas com ambientes mais acolhedores

Atividade 1: Realização de atividades recreativas através de jogos e brincadeiras a 20 crianças e adolescentes

Estratégia e procedimentos: Serão ofertadas atividades socioeducativas que favoreça a socialização entre as crianças e adolescentes, através de jogos e brincadeiras que envolvem atividades culturais como programações envolvendo a família (festa da família), recreação com jogos e brincadeiras diversificados.

Objetivos III

Oferecer acompanhamento psicossocial as crianças e adolescentes acolhidas

Atividade 1: Será realizado acompanhamento psicossocial as crianças e adolescentes acolhidas.

Procedimentos e estratégias: Cada criança e adolescente terá atendimento psicossocial de acordo com a demanda Carga horária: 1h ou mais.

(uma vez a cada quinzena e quando se fizer necessário).

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapas	Especificação das atividades	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta I Melhoria em 80% das condições do acolhimento institucional para crianças e adolescentes com a aquisição de materiais permanentes e equipamentos no	1.1 Realizar cotação e preços dos materiais e equipamentos.	1.1.1 Será feito o contactar junto às empresas onde foram realizadas a cotação de preço para a escolha do menor valor global Carga horária: 4h Quando: 5ª Feira (Período: 2 meses Profissionais envolvidos: Direção da Instituição	Empresas	3	OUTUBRO /20	MAIO /2021

[Handwritten signature]

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

prazo de 7 meses.	1. 2. Aquisição dos materiais e equipamentos junto à empresa vencedora.	1.1.2 Será realizada a aquisição dos materiais e equipamentos junto à empresa vencedora Carga horaria: 4h Profissionais envolvidos Equipe Gestora da Instituição.	Empresas	1	OUTUBRO /20	MAIO /2021
	1.3 Instalação dos materiais e equipamentos adquiridos	1.1.3 Os equipamentos serão instalados nos espaços da Instituição. Carga horaria: 8h Profissionais envolvidos Equipe Gestora da Instituição.	Empresas	1	OUTUBRO /20	MAIO /2021
Meta II- Melhoria da socialização entre 20 crianças e adolescentes acolhidas durante 7 meses.	2.1 Realização de atividades recreativas através de jogos e brincadeiras a 20 crianças e adolescentes	2.1.1 Serão realizadas atividades recreativas com jogos e brincadeiras. Carga Horaria: 3 vezes na semana (2ª 4ª e 6ª)	Crianças adolescentes	10 10	OUTUBRO /20	MAIO /2021
Meta III Diminuição das consequências causadas pela violação de direito de 20 crianças e adolescentes acolhidas	3.1 Acompanhamento psicossocial as crianças e adolescentes acolhidas.	3.1 Cada criança e adolescente terá atendimento psicossocial de acordo com a demanda Carga horaria: 1h ou mais. (uma vez a cada quinzena e quando se fizer necessário)	Crianças adolescentes	10 10	OUTUBRO /20	MAIO /2021

Luca

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultado esperados	Indicador	Meios de verificação
1. Adquirir materiais permanentes e equipamentos necessários para melhorar a execução do atendimento a 20 crianças e adolescentes acolhidos.	Ações desenvolvidas com mais qualidades através da Instalação dos materiais e equipamentos.	Melhoria no ambiente do acolhimento com a instalação dos equipamentos e materiais permanentes	Pesquisa focal Registro Fotográfico
	Alimentos conservados com qualidade.	Melhoria na conservação dos alimentos com mais qualidade.	
	Climatização e sonorização dos ambientes dos ambientes onde são desenvolvidas as atividades/oficinas	Melhoria dos ambientes através de instalação de ar condicionados e caixas amplificadas	
	Áreas externas e interna do acolhimento mais higienizadas.	Áreas do acolhimento mais higienizadas	
2. Oferecer ações de socioassistenciais às crianças e adolescentes atendidas com ambientes mais acolhedores	Socialização entre 20 crianças e adolescentes acolhidas durante 7 meses.	Melhoria da socialização entre 20 crianças e adolescentes acolhidas durante 7 meses.	Registro Fotográfico Lista de Participação nas atividades
3. Oferecer acompanhamento psicossocial as crianças e adolescentes acolhidas.	Crianças e adolescentes com a autoestima elevada, mais alegres e motivadas para participar das ações oferecidas.	Diminuição das consequências causadas pela violação de direito de 20 crianças e adolescentes acolhidas	Registro fotográfico Lista de participação nas atividades.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
VALOR DISPONIBILIZADO PELA EMENDA	R\$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

<u>DESPESAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
MATERIAL DE PERMANENTE	R\$ 100.000,00

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

MATERIAL PERMANENTE 44.90.52						
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	CAIXA AMPLICADA 600W/RMS 128DB	UNID	2	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00	Realização de melhorias das condições do acolhimento institucional para crianças e adolescentes com a aquisição de materiais permanentes e equipamentos.
02	CAIXA SUBWOOFER 18" 800W/RMS 133DB SUB 618	UNID	2	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00	
03	MESA DE SOM X16 CANAIS MG16XU	UNID	1	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00	
04	MICROFONE C/ FIO SV200	UNID	2	R\$ 197,25	R\$ 394,50	
05	LAVADOURA DE PRESSÃO RE 143 - MAGUEIRA 9M - VAZÃO MAX DE AGUA 700 - PRESSÃO MAX. 150 PESO 26,4	UNID	1	R\$ 2.129,00	R\$ 2.129,00	
06	AR CONDICIONADO WSPLIT 58000 BTUS 42XQL60C5/38CCL060535MC CL- B 220V	UNID	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	
07	CAMARA FRIA CONJUGADA MEDIDAS EXTERNAS: COMP.9M, LARGURA 2,20M ALTURA 3M	UNID	1	R\$ 69.980,00	R\$ 69.980,00	
08	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 3QS/2QD/1QT	UNID	2	R\$ 2.133,25	R\$ 4.266,50	
VALOR TOTAL →					R\$ 100.000,00	

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	TOTAL GERAL (R\$) 100.000,00
---------------------------------	----------------------------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

2020 - CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			100.000,00		

[assinatura]



INSPECTORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II - Fone/Fax: 3248-2331
CNPJ: 04.566.352/0001-60 - Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011 - Manaus - Amazonas - Brasil

GEPC/SKAS
Nº: 2496
ASS: Laura

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, de de 2020.

Biliana Maria dos Santos
Parceiro Privado

INSPECTORIA LAURA VICUÑA
CASA MAMÃE MARGARIDA
Rua Edmundo Soares, nº 27
Bairro: São José II
Fone/Fax: 3248-2331
Email: cmm.projetos@hotmail.com
CEP: 69.086-011
MANAUS - AMAZONAS

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 09, outubro 2020

PARCEIRO PÚBLICO:

Marcos Roberto da Costa
Secretaria de Estado
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).